

LEI Nº 1440, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998

SÚMULA: Denomina de ALFREDO MOREIRA RIBAS
logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA ALFREDO MOREIRA RIBAS, logradouro que tem início na Rua Manoel Antonio da Cunha e término na Rodovia do Xisto, paralela a Rua Guanabara, conforme disposição gráfica em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de Dezembro de 1998

Miguel Batista
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1440, DE 01.12.98

